

Ano 2016, Edição n.º 3461 - Crato (CE), Segunda-feira 30 de Maio de 2016.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2016, Edição n.º 3461 - Crato (CE), Segunda-feira 30 de Maio de 2016.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.05.16.1 O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de junho de 2016, às 08:00 horas na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 30 de maio de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

**CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

RESULTADO

EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL

CÍCERA SAVIA SOBREIRA ROLIM 30,0  
 EDCLEIDE TAVARES DE SOUZA 27,0  
 LUCENY DE SOUZA SILVA 25,0  
 MARIA JULIANA GOMES 30,0  
 NADJA ROCHA OLIVEIRA 30,0  
 PRISCILLA MARIA CARVALHO BEZERRA 27,0

EIXO FUNDAMENTAL I

ANA CLEIDE DE SOUSA DIAS 30,0  
 CÍCERA GONÇALVES ALCÂNTARA 30,0  
 FRANCISCO IVANILDO LIMA TOMAZ 30,0  
 FRANCYANA RIBEIRO DE CASTRO 29,0  
 LIZIANE DUARTE SANTOS 30,0  
 MARIA DO SOCORRO SILVA 30,0  
 MARIA FRANCINEIDE SARAIVA 30,0  
 MARIA LÚCIA PEREIRA BORGES 30,0  
 MARIA ZULI MORAIS FARIAS 30,0  
 TEREZINHA BARRETO FEITOSA 30,0

FUNDAMENTAL II

ANA CÉLIA HENRIQUE DA SILVA 29,0  
 MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA 30,0  
 STEFANIA NASCIMENTO PEIXOTO 30,0  
 VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA BRITO 28,0

**DECRETO**

DECRETO No 0205002/2016-GP.  
 CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Altera a alíquota contributiva patronal do Regime Próprio de Previdência Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o previsto no §1º, do art. 14, da Lei municipal No 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Crato;

CONSIDERANDO o resultado da Reavaliação Atuarial do RPPS para o exercício 2015, com data base de dados em 31/12/2014, e respectiva documentação complementar;

DECRETA:

Art. 1º. O produto da arrecadação da contribuição do Município, Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, previstas pelo Art 13, inciso III, da Lei Municipal No 2.630, de 18 de agosto de 2010, alíquota do custo normal, será de 13,00% (treze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a alíquota de 2% para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2015.

§ 1º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2015 a 2050:

Período Custo Suplementar (%)

2015 a 2019 1,00%

2020 a 2024 3,00%

2025 a 2029 13,00%

2030 a 2034 38,00%

2035 a 2039 38,00%

2040 a 2050 43,00%

Art 2º. A alíquota total de contribuição previdenciária de 14,00%, resultante do disposto no Art 1º deste Decreto será assim composta:

I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art 13, II, da Lei 2630/2010, de 11,00% (onze por cento);

II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art 13, II, da Lei 2630/2010, de 1,00% (um por cento);

III – Taxa de Administração, prevista no Art 26, §1º, da Lei 2630/2010, de 2,00% (dois por cento);

Art 2º. Permanecem inalteradas as demais alíquotas contributivas do RPPS previstas pela Lei Municipal Nº 2.630, de 18 de agosto de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 02 de MAIO de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.05.11.1- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.06.17.1- Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato – R\$ 1.402,56 (Um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) Dotação Orçamentária: 0501.08.244.0007.2.030 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL representada pela Sra. ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA e do outro lado a empresa TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO – ME representada pelo Sr. TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 11 de maio de 2016.

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2305001/2016-GP

CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Acrescenta membro da Corregedoria da Guarda Municipal e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Crato/CE, bem como na Lei nº 2.867/2013, etc.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.867/2013, de 29 de maio de 2013, cria a Corregedoria da Guarda Municipal de Crato/CE;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de acrescentar mais um membro à Corregedoria em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Art. 1º da Portaria Nº 0303001/2016, de 03 de março de 2016, que nomeou os membros da Corregedoria da Guarda Municipal, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 2.867/2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Nomear os membros da Corregedoria da Guarda Municipal, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 2.867/2013:

CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 035.791.053-29 – CORREGEDORA GERAL;

CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 127.616.448-32 – MEMBRO INDICADO PELA GUARDA MUNICIPAL;

SÍLVIO GONÇALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 825.344.703-53 – MEMBRO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO; e

CRISTÓVÃO MAIA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 717.475.243-87 – MEMBRO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria Nº 0303001/2016, de 03 de março de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 23 de março de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE